



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3045 - PARTE 1

Quinta-feira, 08 de Abril de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 177/2021

Catolé do Rocha – PB, 23 de março 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. JOSÉ MAIA DIAS, servidor público municipal, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - É função do Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando, quando necessário, em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

§2º - O Fiscal de Contrato possui as seguintes atribuições:

- I. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- II. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- III. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- IV. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.
- V. Desempenhar outras atribuições fiscalizatórias que julgar necessárias.

Art. 2º - Nomear, para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. SILVIO JULIERME PAIVA SOUSA, Consultor Geral deste Município, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

§1º - O Gestor de Contratos tem a função de administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o seu encerramento, com a entrega do bem ou execução do serviço, e o devido pagamento.

§2º - O Gestor de Contratos possui as seguintes atribuições:

- I. Redigir (quando necessário), solicitar revisão, propor algumas cláusulas contratuais;
- II. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- IV. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de março de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 181/2021

Catolé do Rocha – PB, 06 de abril 2021

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao uso do município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a depreciação de alguns veículos pertencentes à frota municipal de Catolé do Rocha – PB, que se encontram sucateados, em razão do longo tempo de uso dos mesmos, de tal modo que a recuperação destes bens ocasionaria gastos exorbitantes considerados “antieconômicos” à municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adquirir novos veículos para atender aos anseios da população;

CONSIDERANDO que a municipalidade não possui recursos suficientes para adquirir novos veículos para substituir aqueles que se encontram em estado de “sucata”;

CONSIDERANDO a necessidade de o Gestor Público Municipal nomear uma Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis ao uso do Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao uso do município de Catolé do Rocha – PB, conforme preceitua a legislação em vigor, sob a presidência do primeiro, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

- I. Luciano Dantas Maia;
- II. Manoel Pereira da Silva Filho; e
- III. Adeildo Evangelista da Sá.

Art. 2º - A Comissão designada no Artigo 1º desta portaria deverá, dentre outras atribuições:

- I. tratar, especificamente, do levantamento detalhado dos bens inservíveis ao município que serão objeto de leilão;
- II. realizar a localização e avaliação prévia dos bens inservíveis a serem leiloados;
- III. acompanhar todos os serviços realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Leiloeiro Oficial.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação descrita no artigo

1º deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta portaria, emitir relatório circunstanciado dos bens móveis inservíveis ao uso do Município de

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de abril de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 182/2021**  
**Católé do Rocha – PB, 06 de abril 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2021”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a Lei Federal nº 8.883 de 06.06.94, e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a depreciação de alguns veículos pertencentes à frota municipal de Catolé do Rocha – PB, que se encontram sucateados, em razão do longo tempo de uso dos mesmos, de tal modo que a recuperação destes bens ocasionaria gastos exorbitantes considerados “antieconômicos” à municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal adquirir novos veículos para atender aos anseios da população;

CONSIDERANDO que a municipalidade não possui recursos suficientes para adquirir novos veículos para substituir aqueles que se encontram em estado de “sucata”;

CONSIDERANDO a necessidade de o Gestor Público Municipal nomear o Leiloeiro Público Oficial para atuar no Leilão 001/2021, que objetiva alienar bens móveis inservíveis ao uso do Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão nº 001/2021, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, que objetiva alienar bens móveis inservíveis ao uso da Municipalidade, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COMAMPLA DIVULGAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de abril de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 183/2021**  
**Católé do Rocha – PB, 08 de Abril 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de revogação da disposição do

Servidor Público Municipal Itamar Bezerra Cavalcante, através do ofício no 007/2021, que deixou de prestar seus serviços em cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz – PB, conf  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a pedido, a disponibilidade do servidor público municipal ITAMAR BEZERRA CAVALCANTE, para a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz – PB, pelo período compreendido de 19 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O Servidor Público deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Catolé do Rocha – PB, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerado o abandono do emprego.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 08 de Abril de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 23.400,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### Extratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Sistema denominado WCompras (de forma gratuita), para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Não há dispêndios para o Município. VIGÊNCIA: até 07/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00062/2021 - 07.04.21 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A - R\$ 0,00.

Católé do Rocha-PB, 07 de Abril de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

